
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.919, DE 12 DE SETEMBRO DE 1980

Altera o item XXVIII do Artigo 64, da Lei nº. 4.827, de 15 de fevereiro de 1979 e dá outra providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item XXVIII do Artigo 64, da Lei nº. 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, passa a ter a seguinte redação.

"Item XXVIII - Remeter mensagem à Câmara Municipal, na abertura da reunião legislativa, dando conta da situação do Município e informando obrigatoriamente, o plano de ação para cada setor de atividade do Executivo Municipal no ano corrente, solicitando as providências que julgar convenientes".

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ÍTALO CLÁUDIO FALES

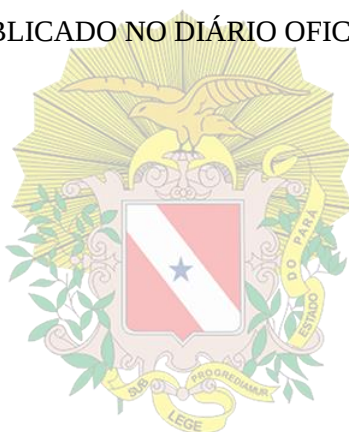
Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
OLAVO DE LIMA LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DOE Nº. 24.349, DE 19/09/1980.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ